



1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 674, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 683/85

Data 1º de outubro de 1985.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR DE R\$ 122.900.000, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-

ÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 588 - Fone 652-13-99

A T O Nº 735

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 674, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 674, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 674, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 1º de outubro de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de outubro de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

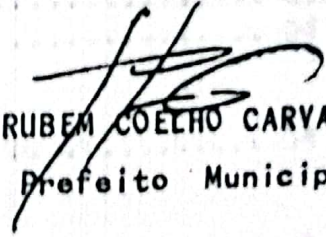
Butiá, 01 de outubro de 1985

SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos nobres pares dessa Casa Legislativa, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de verbas no valor total de Cr\$ 122.900.000 (cento e vinte e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), distribuída em diversas rubricas orçamentárias, para cobertura de várias despesas necessárias ao andamento normal das atividades administrativas.

Sendo o que se nos oferece para o momento, renovamos na oportunidade nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 674

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE Cr\$ 122.900.000, TENDO COMO
RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica
Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 122.900.000 (cento e vinte e dois
milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dota-
ções Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U. Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 1.300.000

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 11.000.000

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 3.500.000

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria de Administração

3.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 5.000.000

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U. Orç: 01 - Secretaria de Finanças

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 53.000.000

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 30.000.000

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.000.000

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria de Educação

3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros Cr\$ 9.100.000

ÓRGÃO: 08 - Equipe de Turismo

U. Orç: 01 - Equipe de Turismo

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 7.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 122.900.000

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada
no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício
de 1985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição e Justiça
Parecer no

Projeto de Lei nº ~~734~~ ⁶⁷⁴

Autoriza o Poder
Executivo a abrir cré-
dito Suplementar no
valor de Cr\$ 12.900.000
sendo como recurso &
excesso de arrecadação
verificados no exercício
de 1985.

O referido projeto de Lei é constitucio-
nal, sendo previsto no artigo 322
da Lei Orgânica Municipal, no item

I. Considerando as públicas em que
seja utilizada, seu con-
tento de que seja realizado
plano de execução, sendo
avaliada a aprovação do mes-
mo.
Jale dos Santos, 15/10.85
Alexandre